



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
CENTRAL DE MANDADOS**

**AUTO DE PENHORA**

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| Autos n.º        | 23754-69/2018            |
| Parte Reclamante | CONDOM. RESIDENCIAL INGA |
| Parte Reclamada  | DILCE G. DE SILVA        |
| Valor da Dívida  |                          |

Aos 23/09 2022, em cumprimento ao mandado anexo, PENHOREI o seguinte bem:

**IDENTIFICAÇÃO DO BEM**

|  |                   |
|--|-------------------|
| Penhora Apartamento n.º 202 do Condom. Residencial Inga, 2.º Pavimento, de n.º 203. Com área privativa de 56,40m <sup>2</sup> e área comum de 37,76625m <sup>2</sup> , num total de 94,16625m <sup>2</sup> |                   |
| PROPRIETÁRIO   | DILCE G. DE SILVA |
| CPF/CNPJ   | 855822809-44      |

**VISTORIA DAS CONDIÇÕES APARENTES**

|                |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| Data e horário |                                      |
| Endereço       |                                      |
| Observações    | Condomínio Bom Estado de Conservação |

**AVALIAÇÃO**

Após haver realizado as pesquisas e a vistoria acima relatadas, AVALIO o bem em R\$ 21000,00

**NOME E DEPOSITÁRIO DO BEM ACIMA IDENTIFICADO:**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Qualificação         | O Depositário Público  |
| Endereço do depósito |  |
| Obrigações           | a) guarda, conservação e entrega imediata do bem em caso de determinação judicial;<br>b) no caso de veículo, ficar responsável pelo pagamento de multas eventualmente aplicadas no período do depósito, bem como da respectiva pontuação em sua carteira nacional de habilitação;<br>c) informar ao Juízo qualquer alteração no local de depósito do bem penhorado;<br>d) comprovar anualmente os recolhimentos dos tributos relativos aos bens. |
| Assinatura           |  |

**INTIMAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO E PRAZO PARA EMBARGOS DE**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Data e horário          |  |
| Assinatura do intimando |  |

Obs.: Os embargos deverão ser apresentados através de advogado.

Maringá, 23/09 de 2022.

**SIDENEI V. BLANGER**  
 Oficial de Justiça Avaliador Estadual